



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



DECRETO Nº. 007 /2017

Jaicós-PI, 23 de fevereiro de 2017.

Ponto Facultativo nas
Repartições Municipais e dá
outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaicós, tendo em vista a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo os dias **27 de fevereiro de 2017 (segunda – feira) e 01 de março de 2017 (quarta – feira)**, em todas as Repartições Municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 23 de fevereiro de 2017.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Jaicós PI